...Rig...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 105,DE 21 DE MAIO DE 1951-

Concede um premio ao IPIRANGA F. B.C. e abre um crédito especial.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Eʼ concedido ao IPIRANGA F.B.C.,desta cidade, pela conquista do titulo de CAMPEÃO AMADORISTA de FUTEBOL do ESTADO,um premio no valor de CR$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

Artº 2º-Para atender a despesa de que trata o artº anterior,é aberto,sob o simbolo 8.98.4,o crédito especial de CR$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) servindo de recurso a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 de MAIO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.